



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0219.7/2018

“Institui o “agosto Laranja” de conscientização da Mielomeningocele no Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Kennedy Nunes

Relator: Deputado Romildo Titon

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Kennedy Nunes, que busca instituir e incluir no calendário oficial de eventos do Estado o Agosto Laranja de conscientização da Mielomeningocele, a ser realizado, anualmente, no Estado de Santa Catarina, de 1º a 31 de agosto.

Da Justificativa à proposição legislativa (fl. 03), extrai-se o que segue:

[...]

O município de Blumenau foi pioneiro nessa causa, por iniciativa da Associação de Amigos, Pais e Portadores de Mielomeningocele – AAPPM de Blumenau que solicitou ao Vereador Gilson de Souza que apresentou projeto de lei sendo aprovado e transformado na Lei n 8.435.

Quanto a agosto ser mês escolhido, foi devido ao valor simbólico que representa, pois foi quando a AAPPM começou a organizar suas atividades, destacando-se como primeiro movimento a dar ênfase e assistência a Portadores de Mielomeningocele.

O laranja como coloração oficial do movimento tem a intenção de chamar a atenção da comunidade catarinense para prevenção e existência da patologia.

[...]

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 15 de agosto de 2018 e, posteriormente, aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, na reunião do dia 30 de outubro de 2018 (fls. 05/07).



Finalmente, o Projeto de Lei aportou nesta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na qual fui designado relator, com fulcro no art. 128, inciso VI, do Rialesc.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com enfoque nas disposições contidas no art. 85-B, sobretudo em seus incisos I e III, e no art. 142, inciso III, ambos do Regimento Interno, constato que a normativa perseguida **atende ao interesse público**, pois tem o condão de conscientizar a sociedade catarinense sobre a existência da mielomeningocele e a importância da prevenção dessa doença. Assim, não vislumbro nenhum óbice à aprovação da matéria neste Parlamento.

Ante o exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0219.7/2018.

Sala da Comissão,



Deputado Romildo Titon
Relator